



**COOPSESP**  
**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA DOS SERVIDORES**  
**DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS LTDA**

## **RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Associados,

Submetemos à apreciação de V.S.as. as Demonstrações Contábeis do exercício social findo em 31/12/2024 da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais Ltda. - COOPSESP, na forma da Legislação em vigor.

### ***1. Política Operacional***

Em 2024 a COOPSESP completou 22 anos mantendo sua vocação de instituição voltada para fomentar o crédito para seu público-alvo, os cooperados. A atuação junto aos seus cooperados se dá principalmente através da concessão de empréstimos e captação de depósitos.

### ***2. Avaliação de Resultados***

No exercício de 2024, a COOPSESP obteve sobras líquidas no valor de R\$ 100.439,91.

### ***3. Ativos***

Os recursos aplicados no Banco do Brasil somaram R\$ 4.305.836,78. Por sua vez a carteira de créditos representava R\$ 4.764.156,00.

Os Vinte Maiores Devedores representavam na data-base de 31/12/24, o percentual de 41,30% da carteira, no montante de R\$ 1.967.726,21

### ***4. Patrimônio de Referência***

O Patrimônio de Referência da COOPSESP era de R\$ 8.751.931,11. O quadro de associados era composto por 1304 Cooperados.



**COOPSESP**  
**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES**  
**DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS LTDA**

### ***5. Política de Crédito***

Conforme Política de Crédito da COOPSESP, a concessão de crédito está pautada em prévia análise do propenso tomador, havendo limites de alçadas pré-estabelecidos a serem observados e cumpridos, cercando ainda a Singular de todas as consultas cadastrais e com análise do Associado, buscando assim garantir ao máximo a liquidez das operações.

Foi adotado pela COOPSESP a política de classificação de crédito de sua carteira de acordo com as diretrizes estabelecidas na Resolução CMN nº 2.682/99 até 31.12.2024. A partir de 01.01.2025, será adotada a classificação conforme a Resolução CMN 4966 de 25.11.2025 que dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, Resolução BCB 352 de 23 de novembro/2023.

### ***6. Governança Corporativa***

Governança corporativa é o conjunto de mecanismos e controles, internos e externos, que permitem aos associados definir e assegurar a execução dos objetivos da cooperativa, garantindo a sua continuidade, os princípios cooperativistas ou, simplesmente, a adoção de boas práticas de gestão.

Nesse sentido, a administração da Cooperativa tem na assembleia geral, que é a reunião de todos os associados, o poder maior de decisão.

A gestão da Cooperativa está alicerçada em papéis definidos, com clara separação de funções. Cabem ao Conselho de Administração as decisões estratégicas e à Diretoria Executiva, a gestão dos negócios da Cooperativa no seu dia a dia.

Com a exclusão do serviço de Agente de Controles Interno Centralizado, prestado pelo SICOOB CENTRAL CECREMGE, através do contrato de convênio firmado entre as partes, o serviço de Auditoria Interna passou a ser realizado pela empresa LINEAR AUDITORES INDEPENDENTES S/S.

Os balanços da Cooperativa são auditados por auditor externo, que emite relatórios, levados ao conhecimento dos Conselhos e da Diretoria. Todos esses processos são acompanhados e fiscalizados pelo Banco Central do Brasil, órgão ao qual cabe a competência de fiscalizar a Cooperativa.



**COOPSESP**  
**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES**  
**DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS LTDA**

Além do Estatuto Social, são adotados regimentos e regulamentos, entre os quais destacamos o Regimento Interno, o Regimento do Conselho de Administração, o Regimento do Conselho Fiscal, o Regulamento Eleitoral.

A Cooperativa adota procedimentos para cumprir todas as normas contábeis e fiscais.

Todos os mecanismos de controle, além de necessários, são fundamentais para levar aos associados e à sociedade em geral a transparência da gestão e de todas as atividades desenvolvidas pela instituição.

### ***7. Conselho Fiscal***

Eleito a cada triênio na AGO, com mandato até à AGO de 2026, o Conselho Fiscal tem função complementar à do Conselho de Administração. Sua responsabilidade é verificar de forma sistemática os atos da administração da Cooperativa, bem como validar seus balancetes mensais e seu balanço patrimonial anual.

### ***8. Código de Ética***

Todos os integrantes da equipe da COOPSESP aderiram, em 2012, por meio de compromisso firmado, ao código de Ética e de Conduta Profissional proposto pela Confederação Nacional das Cooperativas do SICOOB – SICOOB CONFEDERAÇÃO. A partir de então, todos os novos funcionários, ao ingressar na cooperativa, assumem o mesmo compromisso.

### ***9. Sistema de Ouvidoria***

A Ouvidoria, constituída em 2007 representou um importante avanço a serviço dos cooperados, dispõe de diretor responsável pela área e de um Ouvidor.

O atendimento às manifestações é recebido por um plano de serviço por assinatura de VOZ SOBRE IP – VOIP através do telefone 0800 222 5529, contratado pela COOPSESP através da empresa FONETALK SERVIÇOS DE TELEFONIA EIRELI – ME FONETALK. O Ouvidor é uma funcionária da cooperativa, encarregada de receber as ligações. Está disponível também o e-mail [ouvidoria@coopseps.com.br](mailto:ouvidoria@coopseps.com.br) mantendo a atribuição de assegurar o cumprimento das normas relacionadas aos direitos dos usuários de nossos



**COOPSESP**  
**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES**  
**DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS LTDA**

produtos, além de atuar como canal de comunicação com os nossos associados e integrantes das comunidades onde estamos presentes.

No exercício de 2024, a Ouvidoria da COOPSESP não registrou manifestações negativas de cooperados sobre a qualidade dos produtos e serviços oferecidos pela Cooperativa.

***Agradecimentos***

Agradecemos aos nossos associados pela preferência e confiança e aos funcionários e colaboradores pela dedicação.

Belo Horizonte (MG), 25 de janeiro de 2025.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - MANDATO ATÉ A AGO/2027**

Jorge Sarsur Neto – Presidente do Conselho de Administração

Reinaldo José de Magalhães – Vice-Presidente do Conselho de Administração

Alvimar Silveira de Paiva – Diretor Coordenador e Financeiro

Júlio César Ássimos Maroni - Diretor Administrativo e Comercial

Daniel de Carvalho Isidório - Conselheiro de Administração Vogal Efetivo

Neide de Souza Januário - Conselheira de Administração Vogal Efetivo

Ofélia de Fátima dos Santos - Conselheira de Administração Vogal Efetivo

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Srs.

**Conselheiros, Diretores e Associados da  
Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Secretaria de  
Defesa Social do Estado de Minas Gerais Ltda. – COOPSESP**

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS LTDA. – COOPSESP, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, do resultado abrangente e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

### **Base para Opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “*Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis*”. Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor**

A administração da empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esses relatórios.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler as outras informações identificadas acima e, ao fazê-lo, considerar se essas outras informações estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estar distorcidas de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos fatos a relatar.

### **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não

com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da empresa.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte - MG, 14 de março de 2025.

**MÁRIO ORLANDO BAUER**  
Contador Responsável  
CRC/RS 017883/O-T-MG

**BAUER AUDITORES ASSOCIADOS**  
CRCMG 6427

**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Secretaria de Defesa Social**  
do Estado de Minas Gerais Ltda - COOPSESP  
**BALANÇOS PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023 em Reais**

<b>ATIVO</b>	<b>Notas</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>
<b>DISPONIBILIDADE</b>	<b>4</b>	<b>155.552,36</b>	<b>70.563,77</b>
<b>INSTRUMENTOS FINANCEIROS</b>		<b>9.069.992,78</b>	<b>8.887.483,23</b>
Títulos e Valores Mobiliários	5	4.305.836,78	4.156.203,17
Operações de Crédito	6	4.764.156,00	4.731.280,06
<b>(-) PROVISÕES PARA PERDAS ESPERADAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO</b>		<b>(129.036,25)</b>	<b>(176.008,81)</b>
(-)Operações de Crédito	7	(129.036,25)	(176.008,81)
<b>OUTROS ATIVOS</b>			
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>		<b>124.971,24</b>	<b>126.922,06</b>
Diversos	8	124.971,24	126.922,06
<b>OUTROS VALORES E BENS</b>		<b>7.286,54</b>	<b>8.061,65</b>
Despesas Antecipadas	8	7.286,54	8.061,65
<b>PERMANENTE</b>		<b>162.075,54</b>	<b>173.270,29</b>
<b>IMOBILIZADO DE USO</b>	9	422.189,47	419.689,47
<b>(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES</b>		<b>(260.113,93)</b>	<b>(246.419,18)</b>
<b>ATIVOS INTANGÍVEIS</b>		12.982,40	12.982,40
<b>(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA</b>		<b>(12.982,40)</b>	<b>(12.982,40)</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>9.390.842,21</b>	<b>9.090.292,19</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Notas</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>
<b>OUTROS PASSIVOS</b>	<b>10</b>	<b>638.911,10</b>	<b>893.745,45</b>
Sociais e Estatutárias		573.001,93	827.329,25
Obrigações Fiscais Correntes, Previdenciárias		23.699,72	24.624,22
Diversas		42.209,45	41.791,98
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>12</b>	<b>8.751.931,11</b>	<b>8.196.546,74</b>
Capital Social		8.422.161,93	8.006.323,99
Reserva de Lucros		229.329,27	21.534,17
Sobras ou Perdas Acumuladas		100.439,91	168.688,58
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>9.390.842,21</b>	<b>9.090.292,19</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Jorge Sarsus Neto  
Presidente do Conselho de Administração  
CPF: 074.788.286-04

Júlio César Assimos Maroni  
Diretor Responsável  
CPF: 162.432.266-20

Magda Fátima de Oliveira  
Contadora CRC/MG nº 066845/06

**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Secretaria de Defesa Social  
do Estado de Minas Gerais Ltda - COOPSESP**  
**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023 Em Reais**

DSP	Notas	2o Sem. 2024	31/12/2024	31/12/2023
<b>Ingressos/Receitas da Intermediação Financeira</b>		<b>670.154,18</b>	<b>1.351.825,23</b>	<b>1.350.066,42</b>
Operações de Crédito	<b>13</b>	453.014,87	902.191,62	838.247,40
Resultado c/operações de Títulos e Valores Mobiliários		217.139,31	449.633,61	511.819,02
<b>Dispêndios/Despesas da Intermediação Financeira</b>		<b>17.344,15</b>	<b>27.333,99</b>	<b>45.936,59</b>
Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito		17.344,15	27.333,99	45.936,59
<b>Resultado da Intermediação Financeira</b>		<b>687.498,33</b>	<b>1.379.159,22</b>	<b>1.396.003,01</b>
<b>Outras Receitas/Despesas e Ingressos/Dispêndios Operacionais</b>		<b>(634.922,98)</b>	<b>(1.262.970,10)</b>	<b>(1.179.727,66)</b>
Receitas de Prestação de Serviços				9.060,46
Dispêndios/Despesas de Pessoal	<b>14</b>	(411.872,01)	(815.681,45)	(735.998,92)
Outras Dispêndios/Despesas Administrativas		(248.522,27)	(509.387,02)	(497.549,70)
Dispêndios/Despesas Tributárias		(16.347,39)	(29.925,21)	(26.903,96)
Outras Receitas (Ingressos) Operacionais	<b>15</b>	51.660,34	103.031,19	93.286,96
Outras Dispêndios/Despesas Operacionais	<b>16</b>	(9.841,65)	(11.007,61)	(21.622,50)
<b>Resultado Operacional</b>		<b>52.575,35</b>	<b>116.189,12</b>	<b>216.275,35</b>
<b>Resultado Não Operacional</b>		<b>-</b>	<b>199,07</b>	<b>(933,61)</b>
<b>Sobras Antes das Destinações</b>		<b>52.575,35</b>	<b>116.388,19</b>	<b>215.341,74</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Jorge Sarsus Neto  
Presidente do Conselho de Administração  
CPF: 074.788.286-04

Júlio César Assimos Maroni  
Diretor Responsável Pela Área Contábil  
CPF: 162.432.266-20

Magda Fátima de Oliveira  
Contadora CRC/MG nº 066845/06  
CPF: 653.024.006-34

**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Secretaria de Defesa Social  
do Estado de Minas Gerais Ltda - COOPSESP**  
**DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO ABRANGENTE PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023**

DRA	Notas	2o Sem. 2024	31/12/2024	Em Reais 31/12/2023
<b>Sobras Líquidas</b>		<b>52.575,35</b>	<b>116.388,19</b>	<b>215.341,74</b>
Outros resultados abrangentes		-	-	-
<b>Total do resultado abrangente</b>		<b>52.575,35</b>	<b>116.388,19</b>	<b>215.341,74</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Jorge Sarsus Neto  
Presidente do Conselho de Administração  
CPF: 074.788.286-04

Júlio César Assimos Maroni  
Diretor Responsável Pela Área Contábil  
CPF: 162.432.266-20

Magda Fátima de Oliveira  
Contadora CRC/MG nº 066845/06  
CPF: 653.024.006-34

**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Secretaria de Defesa Social  
do Estado de Minas Gerais Ltda - COOPSESP**

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023**

<b>Eventos</b>	<b>Capital Capital Subscrito</b>	<b>Reservas de Sobra Fundo de Reserva</b>	<b>Sobras ou Perdas Acumuladas</b>	<b>Totais</b>
<b>Saldo em 31/12/2022</b>	<b>7.741.110,04</b>	<b>26.789,09</b>	<b>(44.332,21)</b>	<b>7.723.566,92</b>
<b>Destinações de Sobras Exercício Anterior:</b>				-
Ao Capital	-		-	-
Ajuste Distribuição de Sobras			-	-
<b>Movimentação de Capital:</b>				-
Por Subscrição/Integralização	1.445.947,72			1.445.947,72
Por Devolução (-)	(1.180.733,77)			(1.180.733,77)
<b>Reserva Legal Compensada nas Perdas Sobras ou Perdas Líquidas</b>		(26.789,09)	26.789,09	
<b>Destinação das Sobras aos fundos:</b>			215.341,74	215.341,74
Fundo de Reserva - 10%		21.534,17	(21.534,17)	-
F A T E S - 5%			(21.534,17)	(21.534,17)
<b>Revervã de Fundos</b>			13.958,30	13.958,30
<b>Saldo em 31/12/2023</b>	<b>8.006.323,99</b>	<b>21.534,17</b>	<b>168.688,58</b>	<b>8.196.546,74</b>
<b>Destinações de Sobras Exercício Anterior:</b>				-
Ao Capital	150.000,00		(150.000,00)	-
Reserva Legal Destinação Exercício Anterior		18.688,58	(18.688,58)	-
<b>Movimentação de Capital:</b>				-
Por Subscrição/Integralização	1.428.410,49			1.428.410,49
Por Devolução (-)	(1.162.572,55)			(1.162.572,55)
<b>Reversão/Realização de Fundos</b>				-
Fundo de Reserva Lei complementar 196/2022		176.551,53		176.551,53
Reversões de fundos			9.161,70	9.161,70
<b>Sobras ou Perdas Líquidas</b>			116.388,19	116.388,19
<b>Destinação das Sobras aos fundos:</b>				-
Fundo de Reserva - 10%		12.554,99	(12.554,99)	-
F A T E S - 5%			(12.554,99)	(12.554,99)
<b>Revervã dispêndios com FATES</b>				-
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>8.422.161,93</b>	<b>229.329,27</b>	<b>100.439,91</b>	<b>8.751.931,11</b>
<b>Saldo em 30/06/2024</b>	<b>8.339.676,47</b>	<b>40.222,75</b>	<b>63.812,84</b>	<b>8.443.712,06</b>
<b>Movimentação de Capital:</b>				-
Por Subscrição/Realização	726.862,76			726.862,76
Por Devolução (-)	(644.377,30)			(644.377,30)
<b>Reversão/Realização de Fundos</b>				-
Fundo de Reserva Lei complementar 196/2022		176.551,53		176.551,53
Reversões de fundos			9.161,70	9.161,70
<b>Sobras ou Perdas Líquidas</b>			52.575,35	52.575,35
<b>Destinação das Sobras aos fundos:</b>				-
Fundo de Reserva - 10%		12.554,99	(12.554,99)	-
F A T E S - 5%			(12.554,99)	(12.554,99)
<b>Revervã dispêndios com FATES</b>				-
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>8.422.161,93</b>	<b>229.329,27</b>	<b>100.439,91</b>	<b>8.751.931,11</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Jorge Sarsus Neto  
Presidente do Conselho de Administração  
CPF: 074.788.286-04

Júlio César Assimos Maroni  
Diretor Responsável Pela Área Contábil  
CPF: 162.432.266-20

Magda Fátima de Oliveira  
Contadora CRC/MG nº 066845/06  
CPF: 653.024.006-34

<b>Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Secretaria de Defesa Social do Estado de Minas Gerais Ltda - COOPSESP</b>			
<b>DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023 em Reais MÉTODO INDIRETO</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2o Sem. 2024</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>
<b>Atividades Operacionais</b>			
<b>Sobras/Perdas Líquidas Antes das Destinações</b>	<b>52.575,35</b>	<b>116.388,19</b>	<b>215.341,74</b>
Reversão Dispêndios com Fates	9.161,70	9.161,70	13.958,30
Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	(24.298,65)	(46.972,56)	(45.936,59)
Depreciações e Amortizações	6.772,61	13.694,75	14.500,05
<b>Geração Bruta de Caixa</b>	<b>44.211,01</b>	<b>92.272,08</b>	<b>197.863,50</b>
<b>(Aumento) Redução em ativos operacionais</b>			
Operações de Crédito	(166.571,70)	(32.875,94)	(547.951,21)
Outros Ativos	18.747,56	2.725,93	9.395,55
<b>Aumento (Redução) em passivos operacionais</b>			
Outros Passivos/Outras Obrigações	(197.033,84)	(254.834,35)	73.016,95
<b>Caixa Líquido (Aplicado) / Originado em Atividades Operacionais</b>	<b>(300.646,97)</b>	<b>(192.712,28)</b>	<b>(267.675,21)</b>
<b>Atividades de Investimentos</b>			
	<b>(2.500,00)</b>	<b>(2.500,00)</b>	<b>(2.300,00)</b>
Aquisição de Imobilizado de Uso	-	-	(2.300,00)
Aquisição de Edificações	(2.500,00)	(2.500,00)	-
Alienação de Investimentos	-	-	-
<b>Caixa Líquido (Aplicado) / Originado em Investimentos</b>	<b>(2.500,00)</b>	<b>(2.500,00)</b>	<b>(2.300,00)</b>
<b>Atividades de Financiamentos</b>			
Aumento por novos aportes de Capital	726.862,76	1.428.410,49	1.445.947,72
Devolução de Capital à Cooperados	(644.377,30)	(1.162.572,55)	(1.180.733,77)
Destinação de Sobras Exercício Anterior Cotas de Capital a Pagar	-	-	-
FATES Sobras Exercício	(12.554,99)	(12.554,99)	(21.534,17)
Reversão/Realização de Fundos	176.551,53	176.551,53	-
<b>Caixa Líquido (Aplicado) / Originado em Financiamentos</b>	<b>246.482,00</b>	<b>429.834,48</b>	<b>243.679,78</b>
<b>Aumento / Redução Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>(56.664,97)</b>	<b>234.622,20</b>	<b>(26.295,43)</b>
<b>Modificações em de Caixa e Equivalentes de Caixa Líquidas</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	4.518.054,11	4.226.766,94	4.253.062,37
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	4.461.389,14	4.461.389,14	4.226.766,94
<b>Varição Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>(56.664,97)</b>	<b>234.622,20</b>	<b>(26.295,43)</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Jorge Sarsus Neto  
Presidente do Conselho de Administração  
CPF: 074.788.286-04

Júlio César Assimos Maroni  
Diretor Responsável Pela Área Contábil  
CPF: 162.432.266-20

Magda Fátima de Oliveira  
Contadora CRC/MG nº 066845/06

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS LTDA. –  
COOPSESP**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras  
do 2º semestre de 2024 e exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de  
2023  
Em reais**

## **1 Contexto operacional**

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Secretaria de Defesa Social do Estado de Minas Gerais Ltda. – COOPSESP (“Cooperativa”), fundada em 6 de dezembro de 2002, é uma instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, de pessoas, de natureza simples e sem fins lucrativos. Em relação ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, a mesma adquiriu personalidade na data de 13 de junho de 2003, através do registro sob nº 05.746.715/0001-01.

A Cooperativa está sediada na Rua Uberaba, 315, Loja 9, bairro Barro Preto, em Belo Horizonte MG e tem sua área de ação limitada ao Estado de Minas Gerais.

Tem por objeto social, além de outras operações que venham a ser permitidas às sociedades cooperativas de crédito, o desenvolvimento de programas de poupança, de uso adequado do crédito e de prestação de serviços, praticando todas as operações ativas, passivas e acessórias próprias de cooperativas de crédito, prover, através da mutualidade, prestação de serviços financeiros a seus associados em suas atividades específicas, buscando apoiar e aprimorar a produção, a produtividade e a qualidade de vida, bem como a comercialização e industrialização dos bens produzidos, e a formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo.

Tem sua constituição e funcionamento regulamentados pela Resolução CMN nº 4.434/2015, e está enquadrada no segmento 5 (S5), nos termos da Resolução CMN nº 4.553/2017. Pela Lei nº 5.764/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades Cooperativas; pela Lei Complementar nº 130/2009, alterada pela Lei Complementar nº 196/2022, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo; pela Resolução CMN nº 4.434/2015 e 5.051/2022, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de Cooperativas de Crédito; e pela Resolução CMN nº 4.970/2021, que dispõe sobre os processos de autorização de funcionamento das instituições que especifica.

## **2 Apresentação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, e estão em conformidade com a regulamentação emanada do Conselho Monetário Nacional - CMN e do Banco Central do Brasil - BACEN. Consideram as Normas Brasileiras de Contabilidade, observadas as

diretrizes emanadas pela Lei nº 6.404/1976, bem como as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007, e 13.818/2019, especificamente aquelas aplicáveis às entidades cooperativas, a Lei do Cooperativismo nº 5.764/1971, as Leis Complementar nº 130/2009 e 196/2022, normas emanadas pelo Banco Central do Brasil – BCB e Conselho Monetário Nacional – CMN, consolidadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, consonante à Resolução CMN nº 4.818/2020, alterada pela Resolução nº 5.185/2024, Resolução CMN nº 4.924/2021, alteradas pela Resolução CMN nº 5.116/2024 e Resolução CMN nº 5.185/2024, Resolução BCB nº 2/2020, alterada pela Resolução BCB nº 367/2024.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emite pronunciamentos e interpretações contábeis alinhadas às normas internacionais de contabilidade. O CMN e o Bacen aprovaram os seguintes pronunciamentos. Observados pela COOPSESP quando aplicados.

- CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatórios Financeiros – homologado pela Resolução CMN nº 4.924/2021; considerando o seu objetivo de promover e manter a plena convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil às Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS) emitidas pelo IASB;
- CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos – homologado pela Resolução CMN nº 4.924 de 24 de junho de 2021;
- CPC 02 (R2) – Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis – homologado pela Resolução CMN nº 4.524/2016 alterada pela Resolução CMN nº 4.817 de 29/08/2020;
- CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa – Resolução em vigor Resolução CMN nº 4.818 de 29/5/2020;
- CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas – homologado pela Resolução CMN nº 3.750/2009;
- CPC 10 (R1) – Pagamento Baseado em Ações – Objetivo estabelecer procedimentos para reconhecimento e divulgação nas Demonstrações Contábeis – Resolução CMN nº 3.989/2011;
- CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro – homologado pela Resolução CMN nº 4.007/2011 e revogada pela Resolução CMN 4.924 de 24/06/2021;
- CPC 24 – Evento Subsequente – homologado pela Resolução CMN nº 3.973/2011 e revogado pela Resolução CMN 4.818 DE 29/05/2020;
- CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes – homologado pela Resolução CMN nº 3.823/2009;
- CPC 27 – Ativo Imobilizado – homologado pela Resolução CMN nº 4.535/2016;
- CPC 28 – Propriedade para Investimento. Aplicado no reconhecimento, mensuração e divulgação de propriedades para investimento Resolução CMN 4.967/2021;
- CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados – homologado pela Resolução CMN nº 4.424/2015 e revogada pela Resolução CMN nº 4877 de 23/12/2020;

- CPC 41 – Resultado por Ação – Resolução CMN nº 4.818/2020
- CPC 46 – Mensuração do Valor Justo – homologado pela Resolução CMN nº 4.748/2019 e revogado pela Resolução 4.924 de 24/06/2021;
- CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente que estabelece os princípios que a entidade deve aplicar para apresentar informações úteis aos usuários de demonstrações contábeis sobre a natureza, o valor, a época e a incerteza de receitas e fluxos de caixa provenientes de contrato com cliente. – Homologado pela Resolução CMN nº 4.924/2021.

As demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da administração da Cooperativa e sua aprovação foi concedida em 18/02/2005, as quais foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com a Resolução CMN nº 4.818/2020 alterada pela Resolução nº 5.185/2024 e com a Resolução BCB nº 2/2020 alterada pela Resolução BCB nº 367/2024, que regulamentou procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações financeiras e estabeleceu diretrizes, incluindo a divulgação da Demonstração do Resultado Abrangente, abertura de saldos no Balanço Patrimonial de provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, depreciações e amortizações, no ativo, e provisões, no passivo, alterações que não influenciaram no saldo total desta demonstração e Resolução CMN nº 4.924/2021 alteradas pela Resolução CMN nº 5.116/2024.

## **2.1 Mudanças nas políticas contábeis e divulgação**

### **2.1.1. Mudanças em vigor**

Apresentamos a seguir um resumo sobre as normas emitidas pelos órgãos reguladores que entraram em vigor durante o período de 2024 e 2023:

#### **Normas em vigor em 2024:**

**Resolução BCB 367 de 25 de janeiro de 2024** - Emenda a Resolução BCB Nº 2 12/08/2020 sobre os procedimentos para elaboração, divulgação e remessa de demonstrações financeiras que devem ser observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Entrou em vigor 01 de março de 2024.

**Instrução Normativa BCB 438 de 14 de dezembro de 2023:** Altera a Instrução Normativa BCB nº 236 de 17 de fevereiro de 2022, que altera e consolida os procedimentos para a remessa de demonstrações individuais e consolidadas, anuais, semestrais e intermediárias, para fins de divulgação na Central de Demonstrações Financeiras do Sistema Financeiro Nacional (CDSFN) de que trata a Resolução BCB Nº 2 de 12 de Agosto de 2020. Esta Instrução Normativa entrou em vigor em 2 de janeiro de 2024.

**Instrução Normativa BCB 447 de 04 de janeiro de 2024:** Altera a Instrução Normativa BCB nº 268, de 1º de abril de 2022, para criar rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif).

**Instrução Normativa BCB 459 de 26 de março de 2024:** Altera as Instruções Normativas BCB nº 268, 270, 271, 273 e 275, todas de 1º de abril de 2022, e a Instrução Normativa BCB nº 315, de 27 de outubro de 2022, para criar e alterar rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif). Em vigor a partir 01 de maio de 2024. Apresentamos a seguir as normas emitidas pelos órgãos reguladores que entraram em vigor a partir de 2023:

**Instrução Normativa BCB nº 319, de 4 de novembro de 2022 alterada com redação data a partir de 01.01.2025 pela Resolução BCB 447 de 19.12.2024:** a norma revogou a Carta Circular nº 3.429 de 11/2/2010, excluindo a possibilidade de reconhecer no passivo as obrigações tributárias objeto de discussão judicial, para as quais não exista probabilidade de perda. A provisão somente deve ser reconhecida contabilmente caso seja provável a saída de recursos para liquidar a obrigação, devendo a avaliação dessa probabilidade ser efetuada pela própria instituição sujeita a honrar a obrigação no futuro. O impacto resumiu-se na análise sistemática das provisões passivas constituídas, referentes a processos judiciais em andamento. Em vigor 01 de julho de 2023.

O Banco Central do Brasil divulgou a **Instrução Normativa BCB nº 354, de 16 de fevereiro de 2023**, que trata dos detalhes do documento COS 4111 - Saldos Contábeis Diários. Conforme Art.9º da IN BCB nº 354 e parágrafo único do Art.6º da IN BCB 208 estão dispensadas da remessa do Documento 4111 as instituições mencionadas no art. 1º que não apresentarem saldos contábeis diários, de natureza ativa e passiva, e volume financeiro das transações de pagamento, de que trata esta Instrução Normativa. § 1º O registro da dispensa de que trata o caput deve ser realizado no Sistema de Controle de Remessa de Documentos (CRD).

Algumas Normas que entraram em vigor em 2022:

Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021: alterada pela Resolução BCB 390 de 12/06/2024. A norma dispõe sobre a estrutura do elenco de contas Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Os impactos decorrentes desse normativo abrangem a exclusão do grupo Cosif que evidenciava Resultados de Exercícios Futuros e a atualização na nomenclatura de todos os grupos vigentes de 1º nível, a saber: Ativo Realizável; Ativo Permanente; Compensação Ativa; Passivo Exigível; Patrimônio Líquido; Resultado Credor; Resultado Devedor; e Compensação Passiva.

**Resolução CMN nº 5.051, de 25 de novembro de 2022 alterada pela Resolução CMN 5.131 de 25/04/2024.** A norma dispõe sobre a organização e o funcionamento de cooperativas de crédito. Para fins do disposto nesta Resolução, consideram-se cooperativas de crédito a cooperativa singular de crédito, a cooperativa central de crédito e a confederação de crédito constituída por cooperativas centrais de crédito. Em suma, consolida em ato normativo único sobre práticas atribuíveis às cooperativas

**Resolução CMN nº 4.872, de 27 de novembro de 2020 alterada pela Resolução 5.116 de 25/01/2024:** A norma dispõe sobre os critérios gerais para o registro contábil do patrimônio líquido das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações decorrentes do normativo são:

I) definição das destinações possíveis das sobras ou perdas, não sendo permitido mantê-las sem a devida destinação por ocasião da Assembleia Geral;

II) sobre a remuneração de quotas-partes do capital, se não for distribuída em decorrência de incompatibilidade com a situação financeira da instituição, deverá ser registrada na adequada conta de Reservas Especiais.

**Resolução CMN nº 4.924, de 24 de junho de 2021.** A norma dispõe sobre princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidenciação contábeis pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações são:

I) a recepção do CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, o qual não altera nem sobrepor outros pronunciamentos, e não modifica os critérios de reconhecimento e desconhecimento do ativo e passivo nas demonstrações contábeis;

II) a recepção do CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente, o qual estabelece os princípios que a entidade deve aplicar para apresentar informações úteis aos usuários de demonstrações contábeis sobre a natureza, o valor, a época e a incerteza de receitas e fluxos de caixa provenientes de contrato com cliente;

III) na mensuração de ativos e passivos, quando não houver regulamentação específica, será necessário:

a) mensurar os ativos pelo menor valor entre o custo e o valor justo na data-base do balancete ou balanço;

b) mensurar os passivos:

b1) pelo valor de liquidação previsto em contrato;

b2) pelo valor estimado da obrigação, quando o contrato não especificar valor de pagamento.

No intuito de consolidar em ato normativo único as rubricas de cada um dos grupos contábeis que compõem o Elenco de Contas do Cosif, segundo a Resolução BCB nº 92/2021, alterada pela Resolução BCB nº 255/2022 (revogado a partir 01.07.2024 pela Resolução BCB 390 de 12.06.2024), o Banco Central do Brasil divulgou em 1º/4/2022 as Instruções Normativas nº 268 a 275 mencionadas a seguir, com entrada em vigor em 1º/7/2022, alteradas pela Instrução Normativa BCB 459 de 26 de março de

2024. Instrução normativa nº 268 alterada também pela Instrução Normativa BCB 447 de 04 de janeiro de 2024.

I) Instrução Normativa nº 268, de 1 de abril de 2022: define as rubricas contábeis do grupo Ativo Realizável;

II) Instrução Normativa nº 269, de 1 de abril de 2022: define as rubricas contábeis do grupo Ativo Permanente;

III) Instrução Normativa nº 270, de 1 de abril de 2022: define as rubricas contábeis do grupo Compensação Ativa;

IV) Instrução Normativa nº 271, de 1 de abril de 2022: define as rubricas contábeis do grupo Passivo Exigível;

V) Instrução Normativa nº 272, de 1 de abril de 2022: define as rubricas contábeis do grupo Patrimônio Líquido;

VI) Instrução Normativa nº 273, de 1 de abril de 2022: define as rubricas contábeis do grupo Resultado Credor;

VII) Instrução Normativa nº 274, de 1 de abril de 2022: define as rubricas contábeis do grupo Resultado Devedor;

VIII) Instrução Normativa nº 275, de 1 de abril de 2022: define as rubricas contábeis do grupo Compensação Passiva.

### **2.1.2 Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros**

A seguir, trazemos um resumo sobre as normas emitidas pelos órgãos reguladores, ainda a serem adotadas pela Cooperativa:

Resolução BCB 390 de 12 de junho de 2024 – Entra em vigor em 1º de janeiro de 2030, no que se refere ao Art.1º, na parte em que altera o Art.4º da Resolução BCB nº 92 de 06 de maio de 2021 e ao Art.2º caput. Inciso I, alínea “a”. Em 1º de julho de 2024, quanto ao disposto no art. 2º, caput, incisos II e III. Em 1º de janeiro de 2025, quanto aos demais dispositivos.

Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021: a norma dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, e quanto à designação e ao reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Entrou em vigor em 1º de janeiro de 2022: a mensuração dos investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto avaliados pelo método de equivalência patrimonial destinados a venda. Este normativo entra em vigor em 1º/1/2025, a divulgação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) e das demonstrações no padrão contábil internacional.

Em atendimento a Resolução CMN nº 4.966 pela COOPSESP, consta a necessidade de elaboração de um plano de implementação. A cooperativa adotou o cronograma de atividades, desenvolvido pela empresa FACILTECH, utilizando o sistema FACCREED, visando a elaboração do plano de implementação, como revisão dos Instrumentos Financeiros (ativos e passivos) contabilizados,

avaliando suas características perante a nova resolução e identificando a sua categoria de classificação correta. Estudo de modelo de provisão que atenda aos requisitos expostos pela Resolução, identificando eventuais impactos patrimoniais, impactos operacionais, incluindo software de gestão na cooperativa, acompanhando normativos do Banco Central do Brasil

### **2.1.2.1 Realizações do Plano de Implementação em 2024**

A seguir, trazemos um resumo sobre as realizações das implementações e lives disponibilizadas, pela FacilTech.

Em abril 2024 foi liberado no software um simulador, cujo relatório apresentava comparativo da Provisão pela Resolução 4966 e a Resolução 2682. De acordo com a simulação, houve reversão da Provisão. A metodologia utilizada foi a simplificada de Apuração da Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito.

Em abril 2024 foi realizado Live do Sistema de software. Em junho 2024 foi realizada outra live do sistema de software referente a evolução da implementação da Resolução CMN 4.966 e Resolução BCB 352.

Houve alteração da Resolução BCB 352 pela Resolução BCB 397 03.07.2024, principalmente no Art.78 § 6º, instituindo que para as instituições que adotem a metodologia simplificada de apuração da provisão para perdas esperadas associadas a risco de crédito, que o disposto no inciso I do § 1º não se aplica às cooperativas de crédito pessoal com consignação sem atraso ou com atraso de até quatorze dias, para as quais as instituições devem constituir provisão adicional de 0,5% do valor contábil bruto da operação.

O sistema de software foi atualizado e em setembro de 2024, e disponibilizados relatórios simuladores atualizados das Perdas Esperadas da Instituição e Relatório Simulador da Provisão. A metodologia simplificada de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito adotado pela COOPSESP e as operações de crédito empréstimo consignado e empréstimos não consignados classificados sem atraso ou com atrasos de 0 até 14 dias, resultaram em reversão da Provisão, de acordo com as simulações.

Após adequações no software para atender o normativo deu continuidade no cronograma de implantações e novos testes disponibilizados. Realizou algumas lives e a partir de novembro 2024, as lives passaram a ser semanais com oportunidades de esclarecer dúvidas.

Seguindo o cronograma do sistema, no segundo semestre de 2024 foram disponibilizados os temas: Reclassificação mensal de risco e contabilização. SRC documento 3040, adequações no preenchimento. Parametrização, contabilização para implantação em produção e adequação ao novo Plano de Contas (COSIF) com simulação e testes.

O Banco Central do Brasil reformulou o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) em conjunto com as novas resoluções. As mudanças incluem a reestruturação do elenco de contas, novas estruturas e limites de agregação.

Em dezembro 2024 foram realizadas mais 03 lives, sendo a live final realizada em 19/12/2024, fechando com a revisão final.

## **2.2. Continuidade dos negócios**

A administração avaliou a capacidade da Cooperativa em continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras da Cooperativa foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

## **3 Resumo das principais práticas contábeis**

As principais práticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão resumidas a seguir e foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

### **a) Apuração do resultado**

Os ingressos e os dispêndios são reconhecidos pelo regime de competência. Sobre o resultado de eventuais operações realizadas com não cooperados (ato não cooperativo) são apurados e recolhidos os impostos devidos. Os resultados destas operações são levados à conta do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES, conforme previsto na Lei nº 5.764/1971.

### **b) Estimativas contábeis**

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Cooperativa no processo de aplicação das práticas contábeis. As demonstrações financeiras da Cooperativa incluem, portanto, estimativas referentes à seleção das vidas-úteis do ativo imobilizado, provisão para perdas nas operações de crédito, provisão para contingências e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas. A administração da Cooperativa monitora e revisa as estimativas e suas premissas pelo menos anualmente.

**c) Disponibilidades**

Compreendem os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo e de alta liquidez, com prazo inferior a 90 dias de vencimento e com risco insignificante de valor.

**d) Instrumentos Financeiros**

Registrados pelo valor de aplicação, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

Compõem os Títulos e Valores Mobiliários:

**Fundo de Investimento de Renda Fixa:** são apresentados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do Balanço. Representado por cotização. Diversificação do risco de crédito entre emissores financeiros selecionados. Investe principalmente em títulos privados de baixo risco de crédito. Não opera ativamente risco de mercado.

**e) Operações de crédito**

As operações pré-fixadas são registradas pelo valor futuro, retificadas pela conta de rendas a apropriar, e as operações pós-fixadas são atualizadas até a data do balanço, observados os índices contratados. Para as operações vencidas há mais de 60 dias, os juros permanecerão em rendas a apropriar, até a liquidação da operação.

**f) Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito**

Sobre as perdas esperadas associadas ao risco de crédito, a administração da Cooperativa constituiu provisão para perdas em montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, com base em critérios consistentes e verificáveis, amparados por informações internas e externas, pelo menos em relação ao devedor e seus garantidores (situação econômico-financeira, grau de endividamento, capacidade de geração de resultados, fluxo de caixa, administração e qualidade de controles, pontualidade e atrasos nos pagamentos, contingências, setor de atividade econômica e limite de crédito) e, em relação à operação (natureza e finalidade, características das garantias com suficiência de liquidez e valor), conforme determina a Resolução CMN nº 2.682/1999, que classifica as operações em nove níveis de risco (de AA a H).

**g) Outros Ativos e Passivos**

**Ativos Contingentes e passivos contingentes**

Os ativos contingentes não são reconhecidos, exceto quando da existência de evidências concretas que assegurem a sua realização. Os passivos contingentes são reconhecidos contabilmente pela administração da cooperativa quando, com base na opinião dos assessores jurídicos e outras análises das matérias, for considerado que há risco de perda de ações judicial ou administrativa, gerando uma possibilidade de saída de recursos no futuro para a liquidação dessas ações e, ainda, quando os montantes envolvidos possam ser mensurados com suficiente segurança. Esse é um julgamento subjetivo, sujeito às incertezas de uma previsão sobre eventos futuros, mas que leva em consideração

o fundamento jurídico da causa, a viabilidade de produção de provas, a jurisprudência em questão, a possibilidade de recorrer às instâncias superiores e a experiência histórica. A administração da cooperativa revisa periodicamente a situação dos passivos contingentes. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações financeiras, e as ações com chance remota de perda não são divulgadas. O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, e dos passivos contingentes são efetuados de acordo com a Resolução CMN 3.823/2009, que determina a observância do Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), por parte das Instituições Financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

**h) Imobilizado de uso**

As imobilizações de uso são demonstradas pelo custo de aquisição deduzido da depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear, aplicando-se taxas que contemplam a estimativa de vida útil-econômica dos bens.

A vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício de acordo com os critérios definidos pelo CPC 27 – Ativo imobilizado, o qual foi aprovado pela Resolução CMN nº 4.535/2016.

**i) Intangível**

Corresponde aos ativos não monetários, identificáveis, controláveis e sem existência física, adquiridos e destinados para utilização da Cooperativa na manutenção de suas atividades e na geração de benefícios econômicos futuros. Estão reconhecidos pelo valor de custo, que compreende o preço de aquisição, e a amortização é reconhecida mensalmente, a partir do momento em que começam a ser usufruídos os benefícios respectivos, com base em taxas anuais que levam em consideração a vida útil econômica dos bens ativos, revistas no encerramento de cada exercício de acordo com os critérios definidos pelo CPC 04 (R1) – Ativo Intangível, o qual foi aprovado pela Resolução CMN nº 4.534/2016.

**j) Redução ao valor recuperável de ativos**

O imobilizado e outros ativos são revistos anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil não pode ser recuperável (*impairment*).

**k) Demais ativos e passivos**

Os demais ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas não superando o valor de mercado. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

#### **l) Ativos e passivos contingentes**

Os ativos contingentes não são reconhecidos, exceto quando da existência de evidências concretas que assegurem a sua realização. Os passivos contingentes são reconhecidos contabilmente pela administração da Cooperativa quando, com base na opinião dos assessores jurídicos e outras análises das matérias, for considerado que há risco de perda de ações judicial ou administrativa, gerando uma possibilidade de saída de recursos no futuro para a liquidação dessas ações e, ainda, quando os montantes envolvidos possam ser mensurados com suficiente segurança. Esse é um julgamento subjetivo, sujeito às incertezas de uma previsão sobre eventos futuros, mas que leva em consideração o fundamento jurídico da causa, a viabilidade de produção de provas, a jurisprudência em questão, a possibilidade de recorrer à instâncias superiores e a experiência histórica. As práticas contábeis para registro, mensuração e divulgação de provisões e passivos contingentes estão de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, o qual foi aprovado pela Resolução CMN nº 3.823/2009. A administração da Cooperativa e visa periodicamente a situação dos passivos contingentes.

#### **m) Demonstração dos fluxos de caixa**

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão sendo apresentadas de acordo com o estabelecido pelo CPC e normas do BACEN.

#### **n) Tributação**

Em cumprimento ao Art.87 da Lei 5.764/1971, os resultados das operações das cooperativas com não associados, serão contabilizados em separado, de molde a permitir cálculo para incidência de tributos. Sendo eles, Imposto de Renda (IRPJ), Contribuição Social s/o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Impostos s/Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro têm incidência sobre os atos não cooperativos, situação prevista no caput do Art. 194 do Decreto 9.580/2018 (RIR2018). Entretanto, o resultado apurado em operações realizadas com associados não tem incidência de tributação, sendo essa expressamente prevista no caput do art. 193 do mesmo Decreto.

#### **o) Partes relacionadas**

São consideradas partes relacionadas as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas, bem como entidades que participam do mesmo grupo econômico ou que são coligadas, controladas ou controladas em conjunto pela entidade que está elaborando seus demonstrativos financeiros, conforme CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em 7/10/2010).

**p) Resultados recorrentes e não recorrentes**

Como definido pela Resolução BCB nº 2/220, os resultados recorrentes são aqueles que são relacionados com as atividades características da Cooperativa ocorrida com frequência no presente e previstas para ocorrer no futuro, enquanto os resultados não recorrentes são aqueles decorrentes de um evento extraordinário e/ou imprevisível, com a tendência de não se repetir no futuro.

**q) Segregação em Circulante e Não Circulante**

No Balanço Patrimonial, os ativos e passivos são apresentados por ordem de liquidez. Em Notas Explicativas, os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a doze meses após a data-base do balanço estão classificados no curto prazo (circulante), e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

No Balanço Patrimonial, os ativos e passivos são apresentados por ordem de liquidez. Em Notas Explicativas, os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a doze meses após a data-base do balanço estão classificados no curto prazo (Circulante) e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

**r) Instrumentos financeiros**

Os ativos financeiros estão demonstrados no balanço patrimonial por valores contábeis, os quais são iguais ou que se aproximam dos seus valores justos, conforme critérios mencionados nas correspondentes notas explicativas, com destaque para as disponibilidades, títulos e valores mobiliários e operações de crédito.

Não foram realizadas operações com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios.

**s) Eventos subsequentes**

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- Eventos que originam ajustes evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e
- Eventos que não originam ajustes: evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2024.

## 4 Disponibilidades

<u>Descrição</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Disponibilidades		
Caixa e depósitos bancários	<u>155.552,36</u>	<u>70.563,77</u>

As disponibilidades são classificadas como caixa e equivalentes a caixa para fins de apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa, de acordo com os critérios definidos pelo CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa, o qual foi aprovado pela Resolução CMN nº 4.818/2020.

## 5 Títulos e valores mobiliários

<u>Descrição</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Cotas em fundos de investimento	<u>4.305.836,78</u>	<u>4.156.203,17</u>

Foram registrados no resultado do exercício de 2024, rendimentos em ingressos e receitas da intermediação financeira - resultado de operações com títulos e valores mobiliários, no montante de R\$449.633,61 (R\$ 511.819,02 em 2023).

## 6 Operações de crédito

### a Composição da carteira de crédito por modalidade

<u>Descrição</u>	<u>2024</u>			<u>2023</u>		
	<u>Circulante</u>	<u>Não circulante</u>	<u>Total</u>	<u>Circulante</u>	<u>Não circulante</u>	<u>Total</u>
Empréstimos	<u>2.493.298,71</u>	<u>2.270.857,29</u>	<u>4.764.156,00</u>	<u>2.463.348,58</u>	<u>2.267.931,48</u>	<u>4.731.280,06</u>

Foi registrado no resultado do exercício, em ingressos e receitas da intermediação financeira – operações de crédito, rendimentos no montante de R\$ 902.191,62 (R\$ 838.247,40 em 2023).

### b Composição por nível de risco e situação de vencimento

<u>Nível de risco</u>	<u>Provisão %</u>	<u>2024</u>			<u>2023</u>		
		<u>Vencidas</u>	<u>Vincendas</u>	<u>Total</u>	<u>Vencidas</u>	<u>Vincendas</u>	<u>Total</u>
AA	-	0	-	-	-	-	-
A	0,5	-	2.375.305,35	2.375.305,35	-	2.346.615,97	2.346.615,97
B	1	29.112,26	1.687.672,60	1.716.784,86	18.493,30	1.918.806,74	1.937.300,04
C	3	12.874,37	502.358,44	515.232,81	0	165.061,03	165.061,03
D	10	-	47.439,97	47.439,97	0	124.703,22	124.703,22
E	30	18.400,63	-	18.400,63	0	0	0
F	50	-	10.255,97	10.255,97	18.663,55	8.684,04	27.347,59
G	70	38.646,03	-	38.646,03	4.702,76	50.115,36	54.818,12
H	100	23.608,53	18.481,85	42.090,38	18.224,16	57.209,93	75.434,09
		<u>122.641,82</u>	<u>4.641.514,18</u>	<u>4.764.156,00</u>	<u>60.083,77</u>	<u>4.671.196,29</u>	<u>4.731.280,06</u>

**c Créditos baixados como prejuízo**

Até o exercício de 2024, as operações classificadas como nível H (100% de provisão) permaneceram nessa classificação por seis meses e, desde que apresentaram atraso superior a esse prazo foram baixadas contra a provisão existente e controladas em conta de compensação, não figurando mais no balanço patrimonial.

Em 31 de dezembro de 2024, os créditos baixados como prejuízo e registrados em conta de compensação montam R\$ 137.195,92 (R\$ 136.362,34 em 2023).

**7 (-) Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito**

**a Composição por tipo de operação**

Descrição	2024			2023		
	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
(-) Provisão para operações de crédito de liquidação duvidosa	<u>- 92.986,48</u>	<u>- 36.049,77</u>	<u>-129.036,25</u>	<u>- 91.647,79</u>	<u>- 84.361,02</u>	<u>- 176.008,81</u>

**b Movimentação das provisões perdas esperadas associadas ao risco de crédito**

	2024	2023
<b>Saldo inicial</b>	<u>- 176.008,81</u>	<u>- 221.945,40</u>
Créditos baixados para prejuízo	19.638,57	-
Constituição da provisão para perdas em operações de crédito	- 34.099,55	- 38.886,68
Reversão de provisão para operações de crédito	61.433,54	84.823,27
<b>Saldo final</b>	<u>- 129.036,25</u>	<u>- 176.008,81</u>

**8 OUTROS ATIVOS**

**a) Outros créditos**

Valores referentes às importâncias devidas à cooperativa por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no país, conforme demonstrado:

Descrição	2024	2023
Fundo Fixo	3.000,00	3.000,00
Adiantamento a Fornecedores	0,00	557,27
Outros impostos a compensar	620,08	389,74
Empresa desconto em folha (a)	118.769,99	116.172,81
Valores a regularizar	2.581,17	2.917,22
Devedores diversos	0,00	3.666,66
Convênio plano de saúde	0,00	218,36
<b>Total</b>	<u><b>124.971,24</b></u>	<u><b>126.922,06</b></u>

(a) Em *Empresa desconto em folha* estão registrados os valores referentes a capitalização de dezembro/24, recebidas em janeiro/25.

## b) Outros valores e bens

<u>Descrição</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Despesas antecipadas (a)	2.650,94	2.547,65
Despesas ant. vale refeição/alimentação	4.635,60	5.514,00
<b>Total</b>	<b>7.286,54</b>	<b>8.061,65</b>

a) Estão registrados os seguros contratados, apropriados mensalmente na despesa.

## 9 Imobilizado de uso, intangível, depreciações e amortizações

<u>Descrição</u>	<u>Taxa anual de depreciação / amortização</u>	<u>2024</u>		<u>2023</u>	
		<u>Custo</u>	<u>Depreciação/ amortização acumulada</u>	<u>Líquido</u>	<u>Líquido</u>
<b>Imobilizado de uso</b>					
Instalações	10%	2.123,00	-1.879,58	243,42	346,82
Móveis e equipamentos	De 10% a 20%	72.612,93	-68.804,62	3.808,31	5.558,30
Veículos	20%	34.000,00	-34.000,00	-	-
Benfeitorias em imóveis de terceiros	4%	11.859,35	-1.595,41	10.263,94	10.738,30
Imóveis	4%	301.594,19	-153.834,32	147.759,87	156.626,87
		<u>422.189,47</u>	<u>-260.113,93</u>	<u>162.075,54</u>	<u>173.270,29</u>
<b>Intangível</b>					
Outros ativos intangíveis	20%	12.982,40	-12.982,40	-	-
		<u>435.171,87</u>	<u>-273.096,33</u>	<u>162.075,54</u>	<u>173.270,29</u>

## 10 Outros passivos

<u>Descrição</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<b>Sociais e estatutárias:</b>		
Fundo de assistência técnica, educacional e social (a)	77.673,56	66.704,40
Sobras a distribuir	15.298,99	15.298,99
Quotas de capital a pagar (b)	480.029,38	667.638,77
	<u>573.001,93</u>	<u>749.642,16</u>
<b>Fiscais e previdenciária:</b>		
Impostos e contribuições a recolher	23.699,72	19.396,82
	<u>23.699,72</u>	<u>19.396,82</u>
<b>Diversas:</b>		
Obrigações para aquisição de bens e direitos	1.988,18	1.269,10
Provisão para pagamentos a efetuar	33.569,69	39.528,26
Credores diversos no País	6.651,58	10.892,16
	<u>42.209,45</u>	<u>51.689,52</u>
<b>Total</b>	<u>638.911,10</u>	<u>820.728,50</u>

a) O FATES tem sua formação, classificação e utilização conforme a Lei do Cooperativismo e normas do BACEN (nota 13).

b) Refere-se a valores de cotas de capital a pagar aos cooperados desligados.

Os impostos e as contribuições apurados e recolhidos pela Cooperativa, bem como as respectivas declarações acessórias, os registros fiscais e societários, estão sujeitos a exame por parte das autoridades fiscais durante prazos prescricionais variados, conforme a legislação aplicável em cada circunstância, mas em geral cinco anos.

## 11 Passivos contingentes

No desenvolvimento de suas operações a Cooperativa está sujeita a certos riscos, representados por ações tributárias, cíveis e processos trabalhistas, que são discutidas nas esferas administrativa e judicial. A Cooperativa não possui processos que indicam perda provável ou possível em 31 de dezembro de 2024 e de 2023.

## 12 Patrimônio líquido

### a Capital social

É representado pelas integralizações de 1.304 e 1.342 cooperados em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, respectivamente. De acordo com o Estatuto Social, cada cooperado tem direito a um voto, independentemente do número de suas quotas-partes.

No exercício de 2024, a Cooperativa aumentou seu capital social no montante de R\$1.428.410,49 (R\$ 1.445.947,72 em 2023), por meio de integralizações de capital dos associados, e também ocorreram devoluções em 2024, no montante de R\$ 1.162.572,55 (R\$1.180.733,77 em 2023).

O capital social é de R\$ 8.422.161,93 e de R\$ \$ 8.006.323,99 em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, respectivamente.

### b Destinações estatutárias e legais

As sobras apuradas no fim dos exercícios de 2024 e de 2023, conforme Estatuto Social tiveram as seguintes destinações:

<b>Descrição</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
Sobra (perda) dos exercícios, base de cálculo e destinações	116.388,19	215.341,74
Absorção de FATES e/ou Fundos Voluntários	9.161,70	13.958,30
Reserva Legal Compensada nas Perdas	0,00	26.789,09
Destinações estatutárias:		
Reserva legal (a)	-12.554,99	- 21.534,17
FATES - Atos Cooperativos (b)	-12.554,99	- 21.534,17
FATES - Atos Não Cooperativos	-	-
Absorção de perdas de exercício anterior	0,00	- 44.332,21
Perdas acumuladas	<b>100.439,91</b>	<b>168.688,58</b>

- a) 10% para a reserva legal com a finalidade de reparar perdas eventuais futuras e a atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa;
- b) 10% para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), com a finalidade de prestar assistência e educação a seus cooperados, familiares e empregados, que podem ser executados mediante convênio com entidades especializadas, oficiais ou não. Atendendo a instrução do BACEN, o FATES é registrado como exigibilidade (nota 9).

**c Sobras acumuladas**

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do CMN, por meio da Resolução nº 4.872/2020 o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para as quais se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.

Em Assembleia Geral Ordinária realizada em 25/abril/2024, conforme o Estatuto, deliberaram pela destinação das sobras do exercício findo em **31 de dezembro de 2024**: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), incorporação do rateio das sobras ao capital social, de forma proporcional às operações (empréstimos) realizadas pelos cooperados com a cooperativa e a transferência de R\$ 18.688,58 (dezoito mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), para o Fundo de Reserva, totalizando o valor total de R\$ 168.688,58 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

**13 Receitas de operações de crédito**

Descrição	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício
Rendas de empréstimos	439.774,12	880.155,55	826.344,09
Recuperação de créditos baixados como prejuízo (nota 6c)	13.240,75	22.036,07	11.903,31
	<b>453.014,87</b>	<b>902.191,62</b>	<b>838.247,40</b>

**14 Dispêndios e despesas de pessoal**

Descrição	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício
Despesas de pessoal - proventos	-99.082,45	-207.077,84	-201.305,61
Despesas de honorários - Conselho de Administração e Diretoria	-165.600,00	-314.600,00	-263.500,00
Despesas de pessoal - encargos sociais	-96.224,18	-188.338,73	- 183.048,44
Despesas de pessoal - benefícios	-32.065,38	-68.764,88	- 59.644,87
Despesas de honorários - Conselho Fiscal	-18.900,00	-36.900,00	- 28.500,00
	<b>- 411.872,01</b>	<b>-815.681,45</b>	<b>- 735.998,92</b>

## 15 Outras receitas operacionais

<b>Descrição</b>	<b>2024</b>		<b>2023</b>
	<b>2º semestre</b>	<b>Exercício</b>	<b>Exercício</b>
Recuperação de encargos e despesas	5.283,97	8.986,98	6.011,84
Taxa de manutenção Coopsesp	38.520,00	78.170,00	80.555,56
Receita plano de saúde Valem (a)	7.856,37	15.874,21	6.719,56
	<b>51.660,34</b>	<b>103.031,19</b>	<b>93.286,96</b>

a) É referente a receita de plano de saúde oferecido aos associados através do convênio firmado com a Valem administradora de Benefícios Ltda.

## 16 Outras despesas operacionais

<b>Descrição</b>	<b>2024</b>		<b>2023</b>
	<b>2º semestre</b>	<b>Exercício</b>	<b>Exercício</b>
Desp. descontos concedido em renegociação	1.550,85	1.845,91	7.664,20
Impostos e contribuições s/lucros	0		
FATES-SOCIAL	8.290,80	9.161,70	13.958,30
	<b>9.841,65</b>	<b>11.007,61</b>	<b>21.622,50</b>

## 17 Resultado não recorrente

Com base na aplicação da premissa contábil adotada, conforme definição da Resolução BCB nº 2/2020, e nos critérios internos complementares a este normativo, não houve registros referentes a resultado não recorrente no exercício de 2024.

## 18 Partes relacionadas

As partes relacionadas existentes são as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa (Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Fiscal). As operações com partes relacionadas são realizadas no contexto normal das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições estabelecidas em regulamentação específica, e são assim resumidas nos exercícios:

<b>Descrição</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
<b>Principais saldos:</b>		
<b>Ativo</b>		
Operações de crédito	543.153,13	407.746,69
<b>Passivo</b>		
<b>Patrimônio líquido</b>		
Capital social	59.973,77	48.126,00
<b>Benefícios:</b>		
Honorários	(282.800,00)	(263.500,00)
Cédulas de presença	(68.700,00)	(28.500,00)

## 19 Índice de Basileia

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, o valor do Patrimônio de Referência Simplificado (PRs5), apurado nos termos da Resolução CMN nº 4.606/2017, compatível com os riscos de suas atividades, sendo apresentado a seguir o cálculo dos limites:

<b>Descrição</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
Patrimônio de referência (PR)	8.751.931,11	8.196.546,74
Ativo ponderado pelo risco (RWAS5)	8.518.125,47	8.229.481,02
Índice de Basileia	102,74%	99,60%

## 20 Impactos estimados da implementação da regulação contábil estabelecida pela Resolução CMN nº 4.966/2021 e normas relacionadas

Em 25 de novembro de 2021, o Banco Central do Brasil emitiu a Resolução CMN nº 4.966/2021, que juntamente com suas alterações promovidas pelas Resoluções CMN nº 5.019/2022, nº 5.100/2022 e nº 5.146/2024, estabelece os critérios aplicáveis a instrumentos financeiros.

Esses normativos definem, entre outros aspectos, os fluxos de caixa de ativos financeiros sob a perspectiva de pagamentos de principal e juros (teste "SPPJ"), a metodologia de cálculo da taxa de juros efetiva, a constituição de provisão para perdas de crédito e a evidenciação dessas informações em notas explicativas. Ademais, estabelecem diretrizes para contabilidade de hedge, alinhando as normas do COSIF aos padrões internacionais (IFRS 9 – Instrumentos Financeiros).

O Banco Central do Brasil reformulou o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) em consonância com essas resoluções, reestruturando o elenco de contas e limitando os níveis de agregação. A Resolução BCB nº 352/2023 revogou os requisitos da Resolução BCB nº 309/2023, consolidando procedimentos contábeis relacionados aos fluxos de caixa, taxa de juros efetiva e provisão para perdas de crédito, além da evidenciação dos impactos estimados na posição financeira das instituições.

As mudanças promovidas no COSIF foram formalizadas nos seguintes normativos: Instrução Normativa BCB nº 318/2022, que define os subgrupos contábeis do elenco de contas do COSIF; Resolução BCB nº 390/2024, que trata do Padrão Contábil e estrutura do elenco de contas; Instruções Normativas BCB nº 426 a 433, atualizadas em 05/11/2024 pelas Instruções Normativas BCB nº 537 a 544, que detalham as rubricas contábeis dos grupos de ativo realizável e permanente, compensação ativa e passiva, passivo exigível, patrimônio líquido e resultados credores e devedores.

A nova regra contábil entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, tendo os ajustes decorrentes da aplicação dos critérios contábeis estabelecidos por esta norma registrados em contrapartida à conta de sobras ou perdas acumuladas, pelo valor líquido dos efeitos tributários.

Dentre os requerimentos da nova norma, consta a necessidade de apresentar, no presente documento, os impactos estimados da nova regulação contábil.

Diante da magnitude da Resolução em análise e o impacto contábil, com a revogação de diversos normativos, em especial, da Resolução CMN nº 2.682/1999, que dispõe sobre critérios de classificação

das operações de crédito e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa, a Cooperativa dividiu o processo de implementação em etapas, consoante publicações em notas explicativas anteriores, com o objetivo de possibilitar uma transição mais eficiente, buscando pontos de assimetria entre as normas e a Política de Crédito vigente; levando em consideração, ainda, as necessárias modificações no sistema de tecnologia utilizado pela instituição.

Desta forma, a implantação da nova normativa, ocorreu da seguinte forma:

<b>Etapa 01:</b> avaliação dos ativos financeiros da Cooperativa, com base no modelo de negócio da instituição e nas características contratuais dos fluxos de caixas desses ativos	A Cooperativa é uma instituição que opera, somente, com capital e empréstimo, ambos consignados em folha de pagamento. Desta forma, possui como ativos financeiros da categoria custo amortizado.
<b>Etapa 02:</b> modelagem de Perdas Esperadas	Considerando o enquadramento da Cooperativa como uma instituição S5, adotar-se-á o modelo simplificado.
<b>Etapa 03:</b> sistema de tecnologia	Foi desenvolvido pela FACILTECH, sistema FACCREED (responsável pelo sistema operacional utilizado pela Cooperativa) o desenho do mapa de referência de arquitetura do sistema, bem como disponibilizadas as versões de teste e final, que resultarão na apuração dos resultados, impactos e emissão de documentos contábeis.
<b>Etapa 04:</b> análise dos impactos estimados no resultado e patrimônio da Cooperativa	A Cooperativa realizou simulações durante o segundo semestre de 2024 para obter melhor compreensão do efeito potencial da Resolução CMN nº 4.966/2021.

A Cooperativa realizou simulações durante o segundo semestre de 2024 para mensurar os efeitos da Resolução CMN nº 4.966/2021 sobre os saldos contábeis. De acordo com as simulações efetuadas, espera-se redução na perda esperada associada ao risco de crédito, decorrente da transição do modelo de perdas incorridas para perdas esperadas.

A mensuração das perdas considerou pisos mínimos e modelos internos elaborados pela área de risco de crédito.

As remensurações dos ativos financeiros foram realizadas conforme os modelos de negócio e Teste de SPPJ, previstos na Resolução CMN nº 4.966/2021 e na Resolução BCB nº 352/2023.

Ademais, de acordo com o Comunicado Bacen nº 42.403/2024, a Cooperativa adotou o ajuste de suspensão de juros ("stop accrual") nas operações de crédito que, em 31 de dezembro de 2024, não atendiam à classificação de ativos problemáticos.

Abaixo, quadro resumo com o impacto esperado com a aplicação da nova norma, ao que tange à provisão de crédito:

<b>Data-base</b>	<b>Carteira de Crédito</b>	<b>Provisão - R. 2.682/1999</b>	<b>Provisão R. 4.966/2021</b>	<b>Diferença de provisão</b>	<b>Redução de provisão (%)</b>
<b>31/12/2024</b>	4.764.156,00	129.036,25	96.308,42	(32.727,83)	-25,36

Abaixo, quadro resumo com o impacto esperado com a aplicação da nova norma, ao que tange ao patrimônio líquido:

<b>Data-base</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>Provisão - R. 2.682/1999</b>	<b>% do PL</b>	<b>Provisão 4.966/2021</b>	<b>R.</b>	<b>% do PL</b>
<b>31/12/2024</b>	8.751.931,11	- 129.036,25	- 1,47	- 96.308,42		- 1,10

Os impactos da nova norma serão reconhecidos em sobras ou perdas acumuladas, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido.

## **21 Seguros contratados**

A administração da Cooperativa adota a política de contratar seguros, cujas coberturas são consideradas suficientes pela administração e agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros. As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo da auditoria das demonstrações financeiras, conseqüentemente, não foram auditadas pelos nossos auditores independentes.

Belo Horizonte – MG, 31 de dezembro de 2024.

---

Jorge Sarsur Neto  
Presidente do Conselho de Administração  
CPF: 074.788.286-04

---

Júlio César Assimos Marone  
Diretor responsável pela área contábil  
CPF: 162.432.266-20

---

Magda Fátima de Oliveira  
Contadora CRC/MG nº 066845/06  
CPF: 653.024.006-34